



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1591, DE 04 DE JULHO DE 2025

*AUTORIZA DOAÇÃO E BAIXA DE BEM MÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRACEMA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Piracema a doar o veículo VW Polo Sedan 1.6, com ano de fabricação 2005, modelo 2006, álcool/gasolina, cor Preta, chassi 9BWJB09N56P006024, patrimônio 105, de sua propriedade a Prefeitura Municipal de Piracema.

Art. 2º. A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Piracema/MG, bem como realizar a baixa do patrimônio no inventário da Câmara Municipal de Piracema/MG.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Piracema fruirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Piracema, 04 de julho de 2025.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL